



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 4882 PROJETO DE LEI N° 57/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 568 e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 569, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.923, de 10 de março de 2016.

Pirassununga, 25 de maio de 2016.

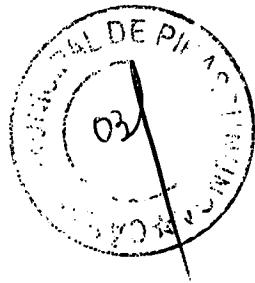
*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 57/2016 -

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências".....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 568 e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 569, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.923, de 10 de março de 2016.

Pirassununga, 28 de abril de 2016.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 05 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 05 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e

Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 10 de 05 de 2016

(Presidente)

Aprovada em 1<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 05 de 2016

Presidente

Aprovada em 2<sup>a</sup> discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 05 de 2016

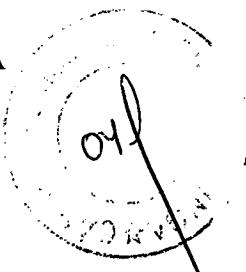
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## "J U S T I F I C A T I V A"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, e dá outras providências.**

Recentemente essa Casa aprovou projeto de iniciativa deste Executivo Municipal onde se buscava autorização legislativa para celebração de convênio entre a municipalidade e a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã ASA II, visando a transferência de recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destiandos ao cofinanciamento do Programa Estadual de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.

Conforme consta de procedimento administrativo, protocolado sob nº 584/2010, a Secretaria Municipal responsável pelo convênio à entidade encaminha o respectivo Plano de Trabalho da instituição, informando que o recurso a ser destinado ao aludido convênio é proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social/DRADS, com contrapartida do Município para o corrente exercício de 2016, sendo R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) do FEAS para o FMAS e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com recursos próprios, a mencionada contrapartida municipal, valores estes que podem ser confirmados no Plano de Trabalho, item 9. Quadros de Aplicações Financeiras.

Infortunadamente no corpo daquela propositura foi contemplada apenas a rubrica orçamentária relativa aos recursos oriundos da DRADS, ou seja, na ordem de R\$ 93.600,00, deixando-se de contemplar o valor de R\$ 90.000,00, referente à contrapartida do município, situação esta que acontece desde o exercício de 2006 através de subvenção antes suportada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade.

Melhor explicando, o convênio de execução de medida socio-educativa em meio aberto sempre foi formalizado por meio de divisão de recursos, pago em parte pelo Estado (DRADS) e, em parte, pelo Município, respectivamente, pelas Secretarias de Promoção Social e Criança, Adolescente e Terceira Idade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Neste ano de 2016, tendo em vista o reordenamento dos serviços, referido convênio deverá ser firmado exclusivamente através da Secretaria Municipal de Promoção Social.

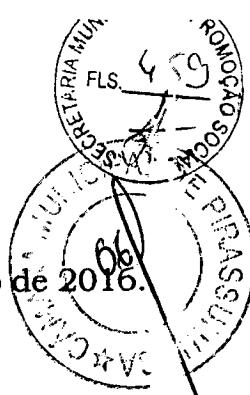
Dessa forma, para a correta entabulação do convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, contemplando o valor real a ela repassado, necessária se faz a correção deste infortúnio, a fim de que a entidade possa desenvolver os trabalhos do Programa Estadual de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de abril de 2016.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Pirassununga, 14 de janeiro de 2016.



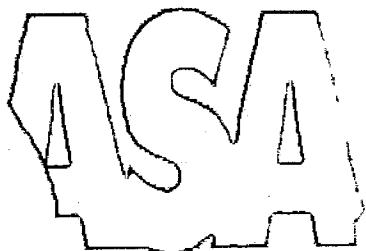
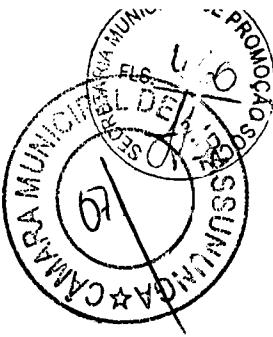
**REF.: Protocolo n.º 0584/2010**

A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA2, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 06.284.435/0001-91, vem anexar o **Plano de Trabalho de 2016** para o atendimento aos adolescentes inseridos no Programa Estadual de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social.

Reiterando nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

*RSg/SB*  
**Renata S. Gallan Batista**  
**Auxiliar administrativa**



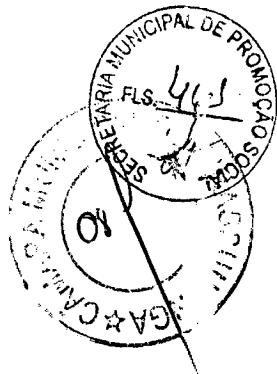
associação sócio-ambiental sementes do amanhã

## PROJETO ASAS DA LIBERDADE

Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas:

**“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.**

Rua Pereira Bueno, 189 – Centro  
Pirassununga/SP  
CNPJ 06.284.435/0001-91  
Telefone: (19) 3562-1877  
[www.asa2.org](http://www.asa2.org)  
e-mail: [asa.dois@yahoo.com.br](mailto:asa.dois@yahoo.com.br)  
facebook/ASA2 Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã

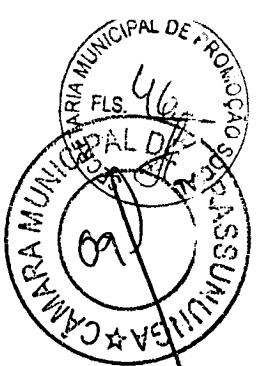


**Projeto Sementes do Amanhã:**

**Plano de atendimento da medida sócio educativa em meio aberto  
Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.**

**Índice:**

1. Identificação
  - 1.1. Dados da Conveniada
  - 1.2. Dados do Representante Legal
  - 1.3. Dados do Coordenador Responsável pelo Plano
  - 1.4. Histórico e Missão da Entidade
2. Diagnóstico do Município
  - 2.1. Dados de Adolescentes Autores de Infração Penal
  - 2.2. Políticas Públicas e Rede de Atendimento
3. Caracterização da Entidade
4. Local de Atendimento
5. Plano de Trabalho
  - 5.1. Justificativa
  - 5.2. Identificação do Objeto de Intervenção
  - 5.3. Objetivo Geral
  - 5.3.1. Objetivos Específicos
  - 5.4. Metas
  - 5.5. Metodologia
  - 5.6. Operacionalização
  - 5.7. Recursos
    - 5.7.1. Recursos Materiais
    - 5.7.2. Recursos Físicos
6. Avaliação
7. Anexos
  - 7.1. Oficinas
  - 7.2. Oficinas de Prevenção
  - 7.3. Projeto Atendimento e Orientação de famílias de internos na Fundação CASA.
8. Bibliografia
9. Quadros de Aplicação Financeira
  - 9.1. Recursos Humanos Necessários para o Plano
  - 9.2. Per Capita Máximo Composto por Recursos Humanos + Atendimento ao adolescente
  - 9.3. Quadro de Aplicação Financeira
    - 9.4.1 Cronograma de Desembolso – FEAS / DRADS
    - 9.4.2 Cronograma de Desembolso – Secretaria da Criança e Adolescente
  - 9.5. Domicílio Bancário a ser creditado.



1- Identificação:

1.1. Dados da Conveniada

- 1.1.1. Nome: ASA2 – Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã.
- 1.1.2. Endereço: Rua Pereira Bueno, nº 189 – Centro; CEP: 13.630-030.
- 1.1.3. Telefone: (19) 3562-1877.
- 1.1.4. Município: Pirassununga-SP.
- 1.1.5. CNPJ: 06.284.435/0001-91.
- 1.1.6. E-mail: asa.dois@yahoo.com.br

1.2. Dados do Representante Legal

- 1.2.1. Nome: Mauro Rodrigo Vieira
- 1.2.2. Endereço Residencial: Rua Major Pereira, nº 918, Centro.
- 1.2.3. Telefone: (19) 3562-2419.
- 1.2.4. R.G.: 28.057.348-0/SSP/SP.
- 1.2.5. CPF: 196.925.618-44.

1.3. Dados da Coordenadora Responsável pelo Plano

- 1.3.1. Nome: Marise Maria Calovi de Oliveira
- 1.3.2. Endereço: Rua Theodoro Travaggim, 501– Jd. Itália.
- 1.3.3. Telefone: (19) 3563-1552.
- 1.3.4. R.G.: 18.895.535-5 SSP/SP.
- 1.3.5. CPF: 106.791.878-71
- 1.3.6. Formação Profissional: pedagoga/psicopedagoga.
- 1.3.7. Registro: Reg. MEC 000031.
- 1.3.8. Órgão Vinculador: MEC



#### 1.4. A Entidade – Histórico / Missão / Atuação:

A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã (ASA2), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada em abril de 2004, por moradores da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com o intuito de atender jovens na faixa etária de 12 a 21 anos, freqüentadores do ensino regular e supletivo, sem distinção de sexo, raça cor e religião.

Criada diante do impasse de ter à sua frente dois grandes embates: a degradação social e a degradação ambiental a ASA2 pretende através de suas ações diretas e indiretas contribuírem para o desenvolvimento individual e comunitário dos jovens.

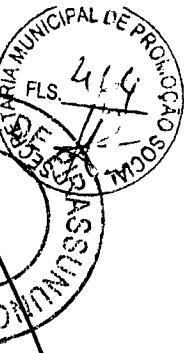
Sua criação e ação são uma opção de respostas proativa ao artigo 1º da carta dos direitos humanos que diz:

*"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas as outras com espírito de fraternidade".*

Também acolhe em suas ações a proposta da Agenda 21, documento resultante da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO 92, que reforça a atenção Mundial sobre os impactos ambientais e traça parâmetros com o intuito de diminuir tanta disparidade e desperdício entre as nações, promovendo a qualidade de vida e, evidenciando a necessidade da formação da consciência cidadã.

Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassá-la ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contesto de auto preservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em busca ao amor próprio e ao autoconhecimento. Cumulada a esta valorização pessoal e individual poderá ser apresentado às noções de educação ambiental, desenvolvimento sustentável, geração de renda e ocupação.

*"É visão desta associação que os pequenos passos são aqueles que desencadeiam grandes mudanças".*



## 2. Diagnóstico do Município:

Região Administrativa de Campinas

Região de Governo de Limeira

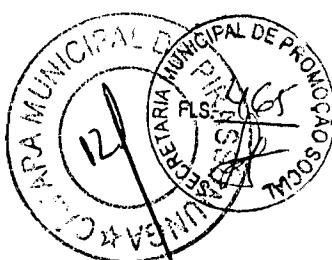
Prefeito: Cristina Aparecida Batista

Municípios Limítrofes: Porto Ferreira, Descalvado, Santa Cruz das Palmeiras, Analândia, Mogi-Guaçu, Aguaí, Leme e Santa Cruz da Conceição.

Características Geográficas:

Território e População:	Área	727,118 Km <sup>2</sup>
	População	70.081 hab
	Densidade	96,38 hab./km <sup>2</sup>
	Altitude	627 metros
	Clima	Tropical de altitude Cwa.
	Fuso Horário	UTC-3

	Ano	Município
Área (em Km <sup>2</sup> )	2010	727
População	2010	70.081
Densidade Demográfica (habitantes/Km <sup>2</sup> )	2010	96,38
População com menos de 15 anos (em%)	2010	20,05
Expectativa de vida (anos)	2010	75,16
População com mais de 60 anos ou mais (em%)	2010	14,42



## Estatísticas Vitais e Saúde

	Ano	Município	Taxa Bruta BRASIL
Taxa de fecundidade (filho por mulher)	2010	2,38	14,16% * Natalidade mil hab.
Taxa de Mortalidade até 5 anos (por mil habitantes)	2010	10,69 (dados do IPEA)	6,08%
Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	2010	9,33 (dados do IPEA)	13,82%
Mortalidade da População entre 15 e 24 anos	2011 a 2015	29	
Mães adolescentes (na faixa de 12 a 17 anos)	2015	58	

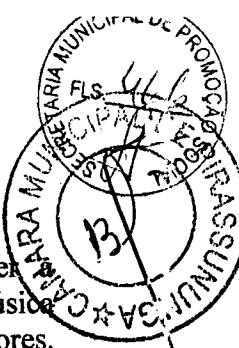
## Educação

2010	Total	De 15 a 24 anos	De 25 a 39 anos	De 40 anos e mais
Alfabetizados	2.058	73	344	1.641

2010	Total	De 15 a 24 anos	De 25 a 39 anos	De 40 anos e mais
Analfabetos	53.790	11.183	16.294	26.313
Menos de 1 a 3 anos de estudo		519		
Menos de 4 a 7 anos de estudo			1.613	
Menos de 8 anos e mais de estudo				26.313

## Distribuição População para escolaridade por situação segundo Escolaridade

Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto (em %)	1,74	4,75	4,48
1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto (em %)	1,87	7,80	7,27
2º ciclo fundamental completo ou mais (em %)	88,22	81,99	82,56
Não determinada (em %)	8,17	5,46	5,70



A infra-estrutura da municipalidade, em constante aprimoramento, procura atender demanda de vagas nos segmentos, creches, educação infantil, ensinos médio e fundamental, música e dança. Para tanto a Rede Municipal de Ensino reúne 22 unidades, 4.548 alunos e 177 professores. A Rede Estadual soma 10.948 alunos e a particular mais de 4.320.

Em termos de nível superior, 1.905 pessoas aqui estudam nas faculdades de Zootecnia e de Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (USP), na Academia da Força Aérea, direcionada para a formação de oficinas da Aeronáutica, na Faculdade de Engenharia de Agrimensura e nas faculdades de Educação e Engenharia. No montante, são treze os cursos oferecidos.

### Nível Cultural

Diferentemente dos grandes centros urbanos, onde os desníveis de ordem econômica e social são mais acentuados, gerando significativos grupos de população nos extremos, que não se comunica, com o consequente surgimento do mesmo fenômeno na área da cultura, Pirassununga situa-se em um meio termo.

Comunidade em que pessoas de todos os níveis sociais e econômicos se comunicam, o município tende a não apresentar, neste particular, extremos de maior significado. Se a falta de oferta de manifestações culturais de maior porte pode gerar patamares menos elevados no topo da

coluna, de outra parte a interação dos indivíduos de uma forma mais global tende a elevar o nível dos que estariam na parte inferior do extrato.

Por exemplo, é reduzido o número de analfabetos. O pequeno fluxo de migrantes de baixo nível socioeconômico, de sua parte, contribui para que a taxa de não-alfabetizados se mantenha baixa, já que entre os indivíduos originários de Pirassununga revela-se extremamente reduzido o índice de iletrados. Assim, na média, Pirassununga apresenta uma população que, comparada a de grandes centros, inclusive a Capital do Estado, detém um nível cultural razoavelmente elevado para os padrões brasileiros.

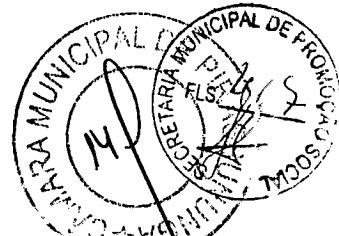
### Desenvolvimento Urbano

Regido por plano diretor e por leis geradas por exigência deste mesmo plano, projetos de governo, tecnicamente elaborados, têm sido aplicados pelas administrações que se sucedem, assegurando adequada continuidade aos programas priorizados pela demanda social.

A aplicabilidade dos planejamentos é garantida pelas finanças municipais, permanentes e acertadamente equilibrada, também estruturada e operando segundo normas gerenciais modernas.

Em decorrência, a cidade apresenta níveis eficiência de serviços públicos raramente observados, como, por exemplo, índices totais quanto a abastecimento de água tratada, coleta de esgotos, iluminação pública e coleta de lixo (residencial, industrial e hospitalar).

A elevada quantidade de praças e jardins oferece ampla disponibilidade de área verde por habitante, superior a 52 metros quadrados. Numerosas quadras poliesportivas localizadas nos bairros proporcionam à população a possibilidade de atividades esportivas e recreativas, atuando, ao mesmo tempo, como importante elemento para tirar crianças e adolescentes das ruas.



O sistema viário, amplamente sinalizado, tanto horizontal como verticalmente, favorece adequado fluxo do trânsito para os mais variados locais da cidade. A frota de veículos registrados na CIRETRAN local era de 27.139 no final de 2000.

A iluminação pública estende-se por todo o perímetro urbano, somando 7.441 focos, sendo 3.104 a vapor de sódio e 4.308 a vapor de mercúrio. A energia elétrica atende 1.671 estabelecimentos comerciais, 378 industriais, 18.154 residenciais e 782 rurais.

### Economia

Com renda per capita média de 3,8 salários mínimos, a economia de Pirassununga é bastante diversificada, alicerçada na prestação de serviços, no emergente segmento de turismo, na agropecuária, na ourivesaria, na produção de papel e papelão, na manufatura de cadernos e similares, na metalurgia e mecânica, no setor moveleiro, no vestuário e na indústria de materiais médicos e odontológicos, neste último inclusive com algumas indústrias de ponta.

### Esporte

Destacam-se o Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médici", CEFE, amplo e completo conjunto poliesportivo mantido pela municipalidade. Seus equipamentos compreendem, entre outros, conjunto aquático com três piscinas, ginásio poliesportivo coberto, três quadras poliesportivas externas (uma coberta), três quadras de tênis e uma de vôlei de areia, pista de skate, duas canchas de malha, campo de futebol oficial, pista de atletismo e áreas para lançamento de dardo, martelo, etc., além de sede social com refeitório e alojamento para duzentos atletas.

Localiza-se na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes.

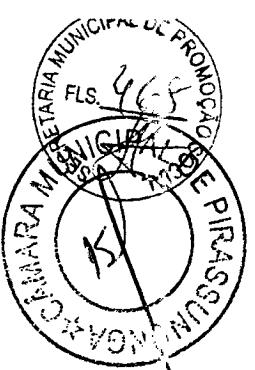
Para incentivar e desenvolver práticas esportivas na faixa etária de cinco a dezesseis anos é mantido as escolinhas de esportes (gratuitas) de natação, futebol de campo, vôlei, futebol de salão e atletismo. Vinte e uma quadras poliesportivas da municipalidade possibilitam atividades esportivas, de lazer e recreação nos bairros. A cidade conta, igualmente, com numerosos equipamentos esportivos particulares, como mostra o quadro a seguir.

### Habitação

A cidade não possui favelas e a demanda por moradias é eficientemente atendida pela política habitacional da municipalidade, direcionada, prioritariamente, para os núcleos residenciais, que reúnem 3.887 moradias, estando em construção mais 203 unidades.

#### 2.1 Dados de Adolescentes autores de infração penal:

Dado preocupante é o número de adolescentes em conflito com a Lei, pois de Janeiro/2015 à Janeiro/2016, 03 adolescentes cumpriram medida de privação de liberdade, 50 adolescentes estão em Liberdade Assistida, e nenhum em Prestação de Serviço a Comunidade, reafirmando assim a necessidade da continuidade do programa da Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã.



Relativo aos adolescentes ativos atendidos em 2014 e inicio de 2015.

Medida	Total de Adolescentes	Porcentagem
L.A.	50	100%
PSC	00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>

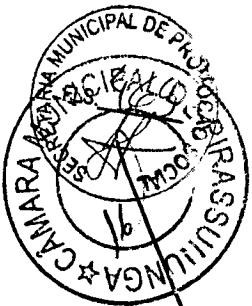
Distribuição por sexo

Medida	SEXO	Total de Adolescentes	Porcentagem
L.A.	Masculino	49	98%
L.A.	Feminino	01	2%
PSC	Masculino	00	00%
PSC	Feminino	0	0%
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>100%</b>

Egresso da Medida de Internação durante o ano de 2014 e inicio de 2015.

Prazo da Medida Sócio-Educativa

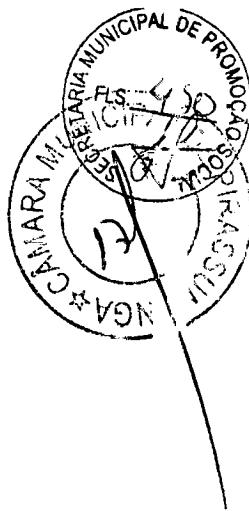
TOTAL L.A. Ativos	TOTAL Egresso	Porcentagem
37	06	12%
Tempo da Medida	L.A.	Porcentagem
3 Meses	03	6%
4 Meses	0	0%



6 Meses	43	86%
8 Meses	0	0%
9 Meses	04	8%
12 Meses	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>

### Faixa etária

Idade	L.A.	Porcentagem
20 anos	0	0%
19 anos	0	0%
18 anos	1	2%
17 anos	18	36%
16 anos	16	32%
15 anos	8	16%
14 anos	4	8%
13 anos	3	6%
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>



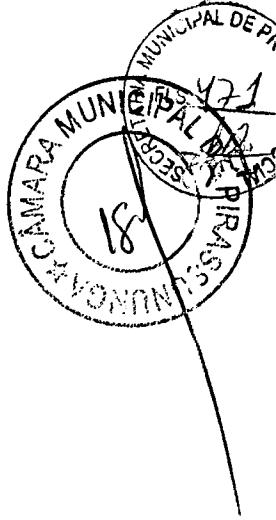
### Tipos de Infração

	Infração	LA	PSC	TOTAL
Relacionados à Drogas	Porte ou uso de Drogas	5	0	5
	Tráfico de Drogas	20	0	20
	Associação ao tráfico	0	0	0

Contra o Patrimônio	Furto	8	0	8
	Roubo	6	0	6
	Violação de domicílio	0	0	0

Contra a Pessoa	Lesão Corporal	3	0	3
	Crime contra a honra	0	0	0
	Injúria	0	0	0

Outros	Recepção Danos Desacato Sem CNH	08	0	08
--------	--	----	---	----



## 2.2. Políticas Públicas e Rede de Atendimento:

Quanto às Políticas Públicas e rede de atendimento, o município conta:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Centro Pirassununguense de Assistência a infância – CPAI
- Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA
- Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- Grupo de Apoio Amor Exigente – GAEP
- Lar de Transição – Casa da Fraternidade
- Centro de Recuperação – CASA DA PAZ
- Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoólatra
- Grupo Voluntário Vigilante da Saúde - GVVS
- Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant
- Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – CASA DIA
- Associação Nossa Desafio de Pirassununga – ANDE
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI. São Pedro e Santa Fé
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS
- Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil - CAPS I
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool/Drogas - CAPS AD
- Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC
- Grupo de Apoio a pacientes com AIDS em Pirassununga - GAAP
- Aldeias Infantis SOS



### 3. Caracterização da Entidade

A ASA2 - Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã foi criada diante do impasse de ter à sua frente dois grandes embates: a degradação social e a degradação ambiental. Podemos analisar os dados mais recentes da Organização das Nações Unidas, que miram a enorme distância entre as nações e, apontam os gritantes indicadores das desigualdades sociais. O atual modelo econômico só faz acirrar os problemas detectados, pautando-se no individualismo, no excesso de competitividade e na concorrência predatória.

Vemos hoje uma realidade de pobreza, famintos, falta de acesso à educação, água, moradia, meios para se aquecer, trabalho - contrariando o artigo 1º da carta dos direitos humanos, que diz: *"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade"*.

A Agenda 21, documento resultante da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - ECO-92 reforçou a atenção mundial sobre os impactos ambientais e traçou parâmetros com o intuito de diminuir tanta disparidade e desperdício entre as nações, promovendo a qualidade de vida e, evidenciando a necessidade da formação da consciência cidadã.

E dentro deste contexto, já de extrema complexidade, temos a problemática dos adolescentes autores de Ato Infracional, que até o momento não tem o apoio e o amparo suficientes para o reingresso à vida social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe instrumentos que, pela sua precisão, vieram facilitar o trabalho a ser desenvolvido junto a essa população, ao responsabilizar os adolescentes que infracionam, pelos seus atos, estabeleceu deveres sob a forma de medidas sócio educativas, possibilitando com isso um trabalho de reintegração, realizado em meio aberto e na comunidade de origem, evitando ao máximo a privação de liberdade.

E assim, a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA2, através de seu Programa ASAS DA LIBERDADE, atende todos os adolescentes do Município de Pirassununga autores de ato infracional com o intuito de efetivação das metas das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação a Serviço à Comunidade.

Os principais pressupostos deste atendimento baseiam-se no monitoramento do acesso e a permanência no sistema educacional, no constante e sistemático acompanhamento dos menores pela associação – ASA2 através de oficinas laborais socioambientais e, por fim, pelo acompanhamento familiar.

Este trabalho é realizado diante da escassez de propostas de efetiva intervenção voltadas para o fenômeno social – adolescente que pratica ato infracional - e o índice alarmante de violência que este segmento da população vem apresentando decorrente da situação de exclusão social em que vive a falta absoluta de perspectiva de inserção social que opriime estes adolescentes, o alto índice de uso de drogas, as sequelas irreversíveis que marcam essa população, a situação de extrema degradação física, psicológica, ética e social que acomete este segmento da população juvenil, a exposição deste segmento da população a inúmeras situações de violação de seus direitos pela exploração de traficantes, as características peculiares desta faixa etária de pessoa em desenvolvimento que demanda um atendimento específico que incorporem a perspectiva de cidadania, a urgente necessidade do oferecimento de ações voltadas para o resgate dos vínculos familiares e que conduzam o jovem na construção de novo projeto de vida.



ZP

Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassar ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contexto de auto-preservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em sua busca ao amor-próprio e ao auto-conhecimento. Cumulada a esta valorização pessoal e individual poderão ser apresentadas às noções de educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

**É visão desta associação que os pequenos passos são aqueles que desencadeiam grandes mudanças.**

#### 4. Local do Atendimento

Nome: Projeto Sementes do Amanhã

Endereço: Rua Pereira Bueno, nº 189 – Centro – Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3562-1877.

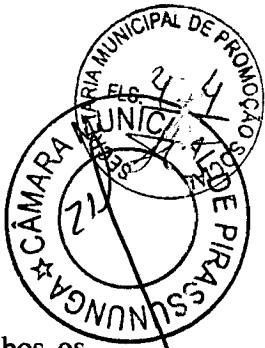
E-mail: asa.dois@yahoo.com.br

#### 5. Plano de Trabalho

##### 5.1. Justificativa:

A justificativa se dará mediante a consideração dos itens abaixo elencados:

- A escassez de propostas de efetiva intervenção voltadas para o fenômeno social – adolescentes que praticam ato infracional;
- O índice alarmante de violência que este segmento da população vem apresentando decorrente da situação de exclusão social em que vive;
- A falta absoluta de perspectiva de inserção social que oprime estes adolescentes até o momento;
- Que a maioria dessa população é usuária de drogas;
- As seqüelas irreversíveis que marcam essa população;
- A situação extrema degradação física, psicológica, ética e social que acomete este segmento da população juvenil;
- As características peculiares desta faixa etária de pessoas em desenvolvimento que demanda um atendimento específico que incorporem a perspectiva de cidadania;
- A urgente necessidade do oferecimento de ações voltadas para o resgate dos vínculos familiares e que conduzem o jovem na construção de novo projeto de vida de rompimento com a prática delitiva;
- A necessidade do município superar preconceitos inserindo adolescentes em conflito com a Lei no Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- A necessidade do município de cuidar deste adolescente em seu local de moradia;



### 5.2. Identificação do objeto de intervenção

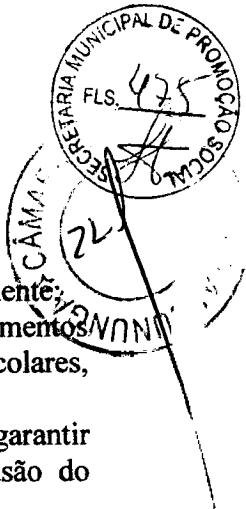
Atender 30 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos na medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, artigo 112 IV do ECA, e seus familiares.

### 5.3. Objetivo Geral:

Continuar proporcionando aos adolescentes inseridos na medida sócio-educativa de L.A. e PSC, a oportunidade de inclusão social envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) conforme artigo 118 e 119 do ECA.

#### 5.3.1. Objetivos Específicos

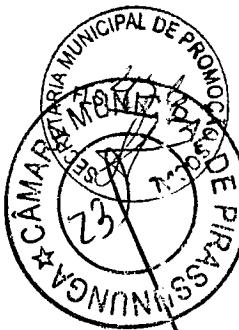
1. Interpretar e Orientar sobre o significado da medida sócioeducativa bem como os compromissos inerentes a ela;
2. Firmar compromisso entre as partes especificando os papéis do adolescente, dos pais e orientadores;
3. Atender individualmente uma vez por semana e em grupo uma vez por mês, os adolescentes objetivando o acompanhamento da medida através do envolvimento do adolescente no processo sócioeducativo;
4. Construir com o adolescente e sua família o PIA permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial;
5. Elaborar e encaminhar relatórios técnicos (Inicial, Acompanhamento, de Encerramento e Informativo) ao Poder Judiciário;
6. Regularizar a documentação do adolescente;
7. Integrar a família no processo de execução das medidas sócioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares;
8. Viabilizar a freqüência dos adolescentes em cursos profissionalizantes, através de parcerias com o poder público e organizações da sociedade civil;
9. Supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar;
10. Viabilizar a inserção do adolescente em oficinas de iniciação profissional;
11. Viabilizar a inserção do adolescente em programas e/ou atividades de esporte, cultura e lazer;
12. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para tratamento médico, odontológico e psicológico, quando necessário;
13. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para atendimento específico de auxílio e orientação para alcoólatras e toxicômanos;
14. Orientar mensalmente, individual e em grupo, as famílias para que estas exerçam seu papel na educação e acompanhamento de seus filhos;



15. Realizar visitas domiciliares;
16. Proporcionar reuniões entre a equipe técnica semanalmente;
17. Consultar processos e execução no Cartório da Infância e Juventude sistematicamente;
18. Fazer registros sistemáticos nas pastas dos adolescentes sobre os atendimentos individuais e grupais, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios;
19. Sensibilizar e articular as OGS e ONGS existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento;
20. Proporcionar condições para a compreensão de sua história de vida, avaliando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania;
21. Encaminhar a documentação a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) conforme exigências previstas no Convênio;
22. Manter a equipe técnica em constante capacitação e/ou estudo sobre a prática profissional, sem ônus para a DRADS;

#### 5.4. Metas

- A meta é atingir 100% dos adolescentes e famílias, proporcionado o encaminhamento adequado e atendimento personalizado semanal aos assistidos;
- Realizar atendimento individual com 100% dos adolescentes e suas famílias para elaboração, orientação e procedimentos contidos no Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Proporcionar a 100% dos adolescentes e familiares oportunidades de encaminhamentos e programas sociais existentes no município na área de esporte, lazer e cultura;
- Oferecer a 100% dos adolescentes oportunidades de inclusão em cursos profissionalizantes;
- Criar vínculos com a rede de atendimento existente no município com o intuito de garantir a 100% dos adolescentes e familiares o exercício pleno de cidadania;
- Incluir e acompanhar 100% dos adolescentes na rede de ensino;
- Elaborar 100% da documentação pessoal dos adolescentes de acordo com a idade;
- Elaborar 100% dos relatórios bimestrais ao poder judiciário informando sobre as intercorrências e o desenvolvimento do cumprimento da medida;
- Encaminhar a documentação a Fundação CASA conforme exigências previstas no Convênio;
- Realizar consultas a todos os processos dos adolescentes na Vara da Infância e Juventude, sempre que necessário;
- Realizar visitas domiciliares a 100% dos adolescentes, pelo menos no inicio e no encerramento da medida.



### 5.5. Metodologia

Para enfrentar a problemática dos adolescentes autores de ato infracional, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe junto a essa população que o antigo “Código de Menores” denominava de “menor em situação irregular”, quando oferece programas, que pelas suas especialidades os ajudam a construir outro projeto de vida.

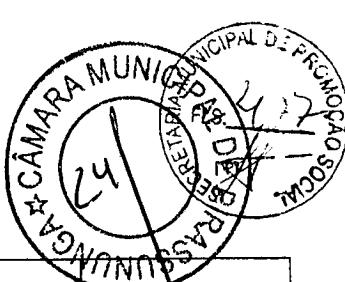
Ao responsabilizar os adolescentes que infracionam, pelos seus atos, esta estabelecendo deveres sob a forma de medidas sócioeducativas, fazendo com isso uma opção pelo trabalho educativo, realizando em meio aberto e na comunidade de origem, evitando ao máximo a privação de liberdade. Introduz ainda os direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Isto quer dizer que o estar na família, no trabalho, na escola, com grupos de vizinhança, com amigos, possibilita ao adolescente o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de reeducação que se objetiva.

Portanto, o método Dialético será a linha metodológica focada pela equipe de trabalho, uma vez que se assusta com a incerteza, com o contraditório, com o duvidoso, porque esta é a natureza do conhecimento e da própria realidade.

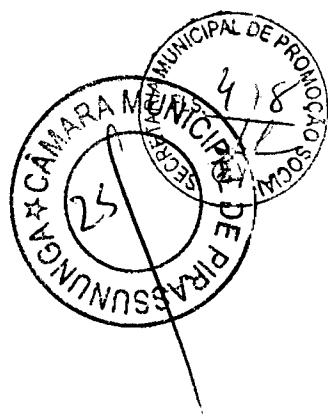
O Projeto tem como filosofia tratar o adolescente, autor do ato infracional, como sujeito de sua própria vida para o adolescente com enfoque na inclusão do ensino formal, no tratamento contra dependência química, em atividades profissionalizantes e construção de vínculos familiares.

Tal proposta baseia-se em levar o adolescente a formar uma idéia positiva de si própria, amar a si mesmo, aceitar-se em si, sonhar e ter um sentido de vida positiva.



## 5.6. Operacionalização

Ações	Periodicidade	Duração	Profissionais Envolvidos	Local
Acolher e interpretar a medida ao adolescente e responsável	Conforme encaminhamento do Fórum	1 Hora	Orientador	Sede do Projeto
Realizar atendimento semanal, individualizando a construção do PIA	Semanal	1 Hora	Orientador	Sede do Projeto
Participar das oficinas sócioeducativas	Semanal	6 Hora	Orientador e Oficineiro	Sede do Projeto
Realizar visitas domiciliares	Início e Encerramento da Medida	6 Horas	Orientador	Residência do Adolescente
Acompanhar e orientar as famílias	Diário/Semanal	1 Hora	Orientador	Sede do Projeto
Realizar atendimento grupal com os Adolescentes	Mensal	2 Horas	Orientador e/ou convidados palestrantes	Sede do Projeto
Realizar grupo de famílias e/ou Responsáveis	Mensal	2 Horas	Orientador e/ou Convidados Palestrantes	Sede do Projeto
Supervisionar a freqüência Escolar/acompanhar o adolescente na escola através de reuniões.	Mensal	2 Horas	Orientador	Escolas e Projeto
Encaminhar à rede de serviços, e Programas sociais.	Semanal	Variável	Orientador	Locais no Município
Reunião de Equipe/discussão de casos e programação de atividades.	Semanal	3 Horas	Orientador/oficineira Auxiliar administrativo	Sede do Projeto
Elaborar relatórios técnicos.	Bimestral	Variável	Orientador	Sede do Projeto
Consultar processos na Vara da Infância e Juventude.	Mensal	2 Horas	Orientador	Fórum Local
Supervisão Técnica- DRADS - Piracicaba	Quinzenal	8 Horas	Supervisora, Orientadores e auxiliar administrativo	Sede do Projeto
Participar de cursos semiprofissionalizantes e profissionalizantes	Semanal	Variável	Serviços de terceiros e Monitores	Interna ou Externa
Elaborar demonstrativos de trabalhos Desenvolvidos pela conveniada pela DRADS	Mensal	Variável	Orientadores, Administrativo e coorden.	Sede do Projeto
Registros nas pastas dos adolescentes sobre o atendimento, evolução, documentos.	Semanal	Variável	Orientador	Sede do Projeto
Motivação do adolescente para a prática Esportiva, cultural e de Lazer	Semanal	Variável	Orientador	Sede do Projeto
Orientar os adolescentes para o mercado de trabalho	Semanal	Variável	Orientador	Locais do Município



## 5.7. Recursos

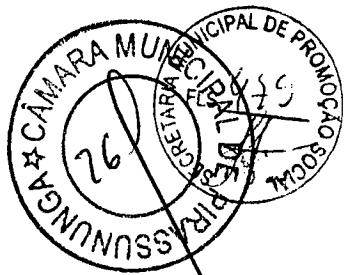
### 5.7.1. Recursos Materiais:

30 cadeiras  
12 mesas  
02 armários de ferro  
04 armários de madeira  
04 escrivaninhas  
02 aparelhos de telefone  
13 microcomputadores  
03 impressoras  
05 ventiladores de parede  
01 fogão  
01 geladeira  
01 televisão  
01 DVD  
01 aparelho de som  
01 bebedouro  
01 microondas

### 5.7.2. Recursos Físicos:

Imóvel Sede do Projeto, contendo:

01 área fechada (utilizada como sala de espera)  
06 salas (1 sala recepção/administrativo, 1 sala de informática, 1 sala de atendimento, 1 sala da equipe técnica, 1 sala de aula, 1 sala para oficinas).  
01 banheiro masculino (público)  
01 banheiro feminino (público)  
01 cozinha  
01 viveiro de mudas  
01 sala de oficina externa.



## 6. Avaliação

O sistema de avaliação envolverá os seguintes parceiros: CREAS, DRADS, orientadores da medida, auxiliar administrativo, oficineiro e coordenador do Projeto.

### - Com relação ao Projeto

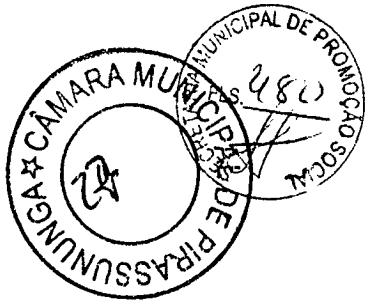
- Analise do demonstrativo mensal encaminhando à DRADS;
- Contatos freqüentes com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Acompanhamento técnico trimestral com a DRADS, para discussão de casos e situações relevantes, bem como orientações necessárias;
- Reuniões com os segmentos ligados ao adolescente a fim de participar, superar preconceitos;

### - Equipe

- Contatos com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Vínculo adolescente x Equipe;
- Evolução do adolescente no cumprimento da medida;

### - Com relação aos adolescentes

- Atitudes comportamentais: postura, freqüência, participação e reação do adolescente frente às oportunidades;
- Melhoria da auto-estima;
- Reinclusão, permanência e acompanhamento escolar;
- Metas estabelecidas no PIA;
- Elaboração e envio de relatórios (Inicial, de Acompanhamento, Informativo e de Encerramento) bimestrais do adolescente ao Poder Judiciário.
- Reincidência Infracional
- Relacionamento com a rede de atendimento ao adolescente e família no Município;



## 7. Anexos

### 7.1. Oficinas

Para a consecução dos objetivos no processo sócio educativo terapêuticos em que estão inseridos os adolescentes que cumprem as medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; faz-se necessário dar a continuidade a práticas de oficinas, bem como: espaço de apoio, convivência e integração e preparação para o mercado de trabalho, oportunizando ao jovem, relacionar-se aos outros, num ambiente construtivo de aprendizagem, com respeito às regras definidas e às diferenças do outro.

### 7.2. Oficinas de Prevenção

A fase da adolescência constitui-se o período bastante conturbado do desenvolvimento humano, pois é nesta parte da vida que o indivíduo deixa de ser criança libertando-se dos privilégios, e transita para a fase adulta, na qual tenta se fixar de maneira autônoma. Nesta atmosfera conflituosa, inicia-se a construção da identidade, em que o adolescente percebe-se parte de um mundo social e começa a relacionar-se, precisando então ser aceito. Nesta transição entre grupos e estímulos diferentes o adolescente percebe o mundo, se constrói e desconstrói como sujeito.

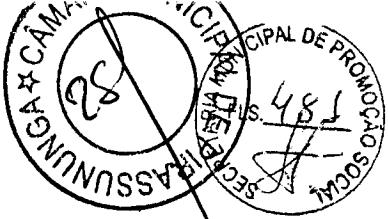
Deste modo, compreendemos que nesta fase o indivíduo merece grande atenção, pois, se tratando de uma parte crítica da vida, o adolescente encontra-se suscetível ao cometimento de infrações a fim de experimentação e identificação. Portanto, a orientação e o acolhimento são partes fundamentais para que neste processo o adolescente não se perca e escolha caminhos que prometam a constituição do seu caráter e da sua personalidade.

Com o evidente aumento de adolescentes infratores, no qual, devido ao percurso escolhido, sem motivos ou causas aparentes, traçam seu caminho de forma a comprometer seus objetivos de vida para um futuro proeminente, faz-se relevante um projeto que abarque tal assunto.

Visando o abortamento de escolhas que comprometam o futuro destes, é de extrema necessidade que sejam inseridos em projetos, que através de orientação e acompanhamento, façam que reflitam suas escolhas e suas perspectivas de vida.

Desta forma, o Projeto ASAS da Liberdade amplia suas oficinas a meninos e meninas com idade de 14 a 18 anos, com interesse espontâneo, em que queiram participar das oficinas oferecidas gratuitamente, tendo como objetivo a prevenção destes jovens no cometimento de atos infracionais.

O projeto ASAS da Liberdade, através de sua equipe, que diariamente acompanham adolescentes atores de atos infracionais, acredita na prevenção como meio da redução do índice alarmante da nossa cidade e melhora na qualidade de vida das famílias e da comunidade.



Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Sabão Caseiro	Fabricação de sabão em barra, ou em pó (a partir da barra), reciclando o óleo utilizado na cozinha	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Conscientização ambiental e empreendedorismo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Óleo de cozinha, soda cáustica, amaciante, fôrmas, balde, essência, etc.	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
Asa Papel Reciclado	Picar papel, bater, coar, escoar, passar pela secagem e prensa	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Conscientização ambiental e reciclagem	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Papel, cola branca, água, tintas diversas, sobras da natureza, liquidificador industrial, tela, esponja, tecido tnt, etc.	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Biojóias	Confecção de brincos, chaveiros, pulseiras, etc.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Despertar a criatividade, técnica, e conscientização ambiental.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Miçangas de madeira, sementes, barbantes, tecidos e petrechos	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Carinho	Confecção de cachecóis, gorros de lã e sapatinhos.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Confeccionar cachecóis, gorros e sapatinhos que serão entregues aos idosos dos asilos de Pirassununga no outono/inverno. Através deste gesto despertar nos jovens e adolescentes o amor ao próximo e incitar o exercício da alteridade.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Lã de diversas cores , agulhas, tear	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Novas Vidas	Em parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, elaborar placas dos recém nascidos, plantar e cultivar mudas de árvores nativas e frutíferas que serão entregues as famílias que acompanharão o crescimento de ambos: árvore e criança. Junto aos adolescentes e jovens será feito um trabalho de valorização da vida.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Pirografar em placas de madeira o nome dos recém nascidos, plantar e cultivar mudas de árvores nativas e frutíferas que serão entregues as famílias que acompanharão o crescimento de ambos: árvore e criança. Junto aos adolescentes e jovens será feito um trabalho de valorização da vida.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Placas de MDF, pirografo, mudas de árvores nativas e frutíferas.	Sede do projeto



Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Artesanato	Bordados, Paty apliche, Fuxicos, Flores em tecido	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Despertar a criatividade, aperfeiçoamento da técnica, e conscientização ambiental	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Retalhos de tecidos, linhas, agulhas, tesouras, cola e materiais diversos	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Cinema	Filmes educativos, de entretenimento, documentários, depoimentos e debates via mídia televisiva	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Conhecimento, cultura e debates	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	TV, DVD, Filmes	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Grupo	Reunião com grupo de adolescentes	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Através de artigos da mídia, levantar questionamentos, incitar o pensamento crítico e lógico e levá-los ao debate	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Revistas, jornais, matérias da TV	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Entretenimento	Passeios e excursões	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Entretenimento, conhecimento cultural através da observação e interação com o grupo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Automóvel e motorista cedido pela prefeitura	Locais escolhidos pela equipe conforme os temas em debate
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Família	Visitas na residência dos adolescentes, atendimento individual da família.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Orientação e participação ativa da família no processo sócioeducativo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa	Automóvel e motorista cedido pela prefeitura municipal de Pirassununga	Residência das famílias



Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Família	Palestras e reuniões de grupo.	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Orientação e participação ativa da família no processo sócioeducativo	Durante cumprimento de medida sócioeducativa	Alimentação servida para tais reunião.	Sede do projeto e Salão do Fundo Social de Solidariedade
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Curso de Capacitação para o mercado trabalho		Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Capacitar os adolescentes	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Sala de informática, computadores, sala de aula e professores voluntários	Sede do projeto
Oficina	Atividade	Participantes	Objetivo	Periodicidade	Materiais necessários	Local
ASA Arte	Aulas de pintura	Jovens e adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativa e/ou da comunidade	Criar possibilidade para que o adolescente tenha contato com o mundo das artes, aprimorando sua capacidade de atenção e criação percebendo e olhando as coisas de forma aprofundada.	Durante cumprimento de medida sócioeducativa ou formação de grupos da comunidade	Telas, tintas, pincéis, lápis e canetas específicas. Cavaletes Blocos grande, etc	Sede do projeto

- Todo adolescente em medida socioeducativa e adolescente da comunidade que participam dos projetos, recebem vale transporte e alimentação.

**7.3. Projeto de Atendimento e Orientação de Famílias de internos na Fundação CASA**

Atendimento e orientação às famílias dos adolescentes internos em Unidades da Fundação CASA para que, com atitudes adequadas, possam promover o crescimento/amadurecimento dos mesmos nos aspectos bio-psico-sociais após desinternação, quando retornam ao mesmo ambiente de origem.

Cabe ressaltar que a execução do mesmo ocorrerá sem ônus para a Fundação.

**8. Bibliografia:**

- Plano de trabalho ASA2 / 2007-2008.
- Projeto Institucional ASA2 / 2006-2009.
- ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

~~Quadrinhos de Aplicações Financeiras~~

~~Recursos Humanos necessários para o Plano:~~

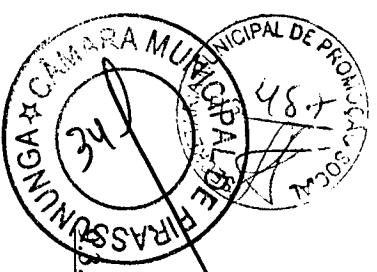
Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário	1) Encargos	2) Provisões	3) Total Mensal	Origem do Recurso
1	Orientador/Pedagoga	40 Horas semanais	2.489,56	721,97	755,30	3.966,83	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS)
1	Orientador/Psicóloga 40%	20 Horas semanais	497,91	144,39	151,06	793,36	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS)
1	Auxiliar Administrativa	40 Horas semanais	1.573,29	456,25	477,31	2.506,85	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS)
TOTAL			4.560,76	1.322,61	1.383,67	7.267,04	Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social - DRADS)

Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário	Encargos	Provisões	Total Mensal	Origem do Recurso
1	Oficineira	40 Horas Semanais	1.573,29	456,25	477,31	2.506,85	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
1	Psicopedagoga	20 Horas Semanais	1.828,85	530,37	554,85	2.914,07	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
1	Orientador/Psicóloga 60%	20 Horas Semanais	746,86	216,59	226,59	1.190,04	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
TOTAL			4.149,00	1.203,21	1.258,75	6.610,96	Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)
	Faxineira	8 Horas Semanais	80,00	*	*	320,00	ASA2
1							

- 1) Salários: Esses valores serão corrigidos com base no índice determinado pelo sindicado;  
 Encargos: FGTS, INSS e PIS  
 Provisões: Férias, 1/3 de férias e 13º salário  
 2) Per Capita Mínimo  
 3) Per Capita Máximo

Per Capita Máximo composto por Recursos Humanos + Atendimento ao adolescente

Pref.Mun de Pirassununga (Sec. Promoção Social – DRADS)	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Recursos Humanos	7.267,04	87.204,48
Atendimento ao Adolescente (contas públicas, materiais de oficina ocupacional, material escritório, serviços terceirizados, alimentação, transporte/combustível)	532,96	6.395,52
<b>TOTAL</b>	<b>7.800,00</b>	<b>93.600,00</b>
Prefeitura Municipal (Sec. Promoção Social - Contrapartida)	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Recursos Humanos	6.610,96	79.331,52
Atendimento ao Adolescente (contas públicas e aluguel do imóvel)	889,04	10.668,48
<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>	<b>90.000,00</b>



Quadro de Aplicações Financeiras

Despesas	DRADS	Entidade		Contrapartida		Total Geral		
		Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	
Recursos Humanos	7.267,04	87.204,48	320,00	3.840,00	6.610,96	79.331,52	14.198,00	170.376,00
Atendimento ao Adolescente	532,96	6.395,52	700,00	8.400,00			1.232,96	14.795,52
Contas Públicas			98,00	1.176,00	151,04	1.812,48	249,04	2.988,48
Manutenção Predial	-	-	200,00	2.400,00			200,00	2.400,00
Aluguel do imóvel			82,00	984,00	738,00	8.856,00	820,00	9.840,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.800,00</b>	<b>93.600,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>16.700,00</b>	<b>200.400,00</b>

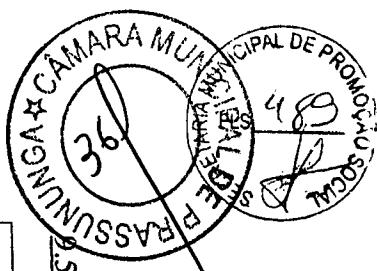


9.4.1 Cronograma de Desembolso – FEAS / DRADS – Secretaria da Promoção Social – Anual:

Despesas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Atendimento ao Adolescente (contas públicas, materiais de oficina ocupacional, material escritoório, serviços terceirizados, alimentação, transporte/combustível)	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	7.267,04	87.204,48
<b>TOTAL</b>	<b>7.800,00</b>	<b>93.600,00</b>											

9.4.2 Cronograma de Desembolso – Prefeitura Municipal de Pirassununga / Contrapartida – Secretaria da Promoção Social – Anual:

Despesas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	6.610,96	79.331,52
Aluguel	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	8.856,00
Contas públicas	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	151,04	1.812,48
<b>Total</b>	<b>7.500,00</b>	<b>90.000,00</b>											



4.5 - Domicílio Bancário a ser creditado:

Origem do Recurso	Banco	Agência	Conta Corrente
Pref Municipal - Sec. Promoção Social - DRADS	Banco do Brasil	nº 6551-X	nº 982-2
Pref. Municipal - Sec. Criança e Adolescente	Banco do Brasil	nº 6551-X	nº 1096-0

Pirassununga, 13 de janeiro de 2010.

  
Marise Maria Calovi de Oliveira  
Coordenadora do Projeto

  
Mauro Rodrigo Vieira  
Presidente da Entidade

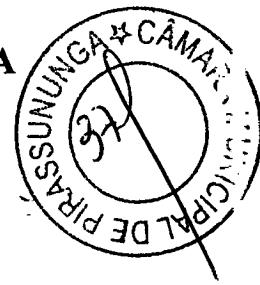
Convênios

Para providências





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 073/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 10 / 05 / 16.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Presidente

Presidente

Pirassununga, 28 de abril de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 584/2010



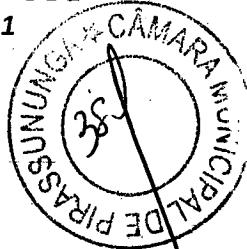
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 57/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **17 MAI 2016.**

Otacílio José Barreiros  
Presidente

Cícero Justino da Silva  
Relator

Jeferson Ricardo de Couto  
Membro



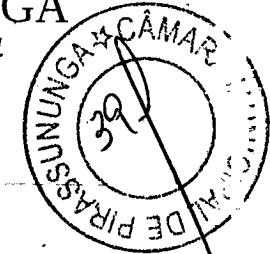
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 57/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, **17 MAI 2016**

João Batista de Souza Pereira  
Presidente

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”  
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



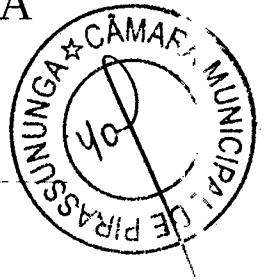
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br).

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 57/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, **17 MAI 2016**

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Otacilio José Barreiros  
Relator

João Batista de Souza Pereira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

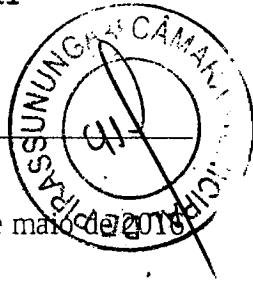
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

Of. nº 00342/2016-SG

Pirassununga, 25 de maio de 2016



Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 78, 79 e 80/2016; Pedidos de Informações nºs 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2016; e Requerimentos nºs 151 e 152/2016, apresentados em sessão ordinária realizada em 24 de maio de 2016.

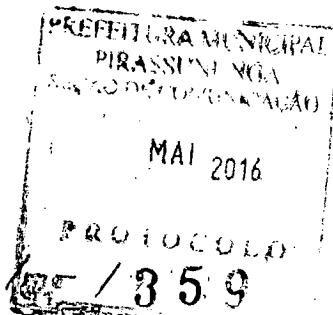
Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4881 e 4882, referentes aos Projetos de Lei nºs 56 e 57/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeitura Municipal  
Pirassununga - SP

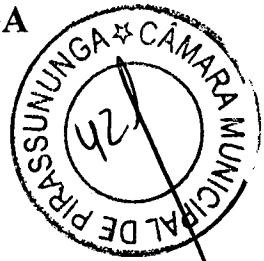




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI Nº 4.964, DE 25 DE MAIO DE 2016 -

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 568 e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 569, suplementadas oportunamente se necessário.

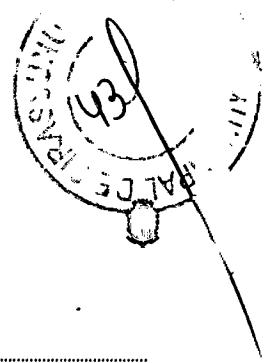
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.923, de 10 de março de 2016.

Pirassununga, 25 de maio de 2016.

- CRISTINA ABARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.



LEI Nº 4.961, DE 23 DE MAIO DE 2016

"Visa denominar de Dr. Rubens Luis Costa, o prédio que funcionará a Unidade de Saúde da Família no Parque Clayton Malaman".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de DR. RUBENS LUIS COSTA, o Prédio com frente para a Rua Paulo Moreira, s/nº, Parque Clayton Malaman, neste Município, que funcionará a Unidade de Saúde da Família.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de maio de 2016:

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.962, DE 25 DE MAIO DE 2016

"Visa incluir dispositivo na Lei nº 2.742, de 26 de abril de 1996, que institui o Dia da Comunidade Italiana".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o parágrafo único no artigo 2º da Lei nº 2.742, de 26 de abril 1996, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Pirassununga, em ato solene, homenageará anualmente duas Famílias Italianas residentes no município, para receberem homenagem do Poder Legislativo, cabendo à Comunidade Italiana local indicar os representantes da família." (AC)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.963, DE 25 DE MAIO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 33.293,97 (trinta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do "Projeto Aprender com Conforto e Segurança".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.293,97 (trinta e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – Fonte 91 – Despesa 1251 ..... R\$ 33.293,97

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.964, DE 25 DE MAIO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 568 e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 569, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.923, de 10 de março de 2016.

Pirassununga, 25 de maio de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.484, DE 2 DE MAIO DE 2016

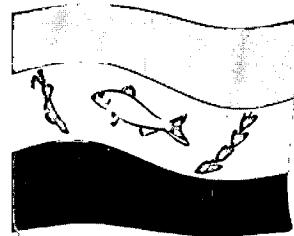
CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 131, de 10 de abril de 2015, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pirassununga – PRODEC e dá outras providências; considerando a pontuação obtida pela empresa Valagro Brazil Participações Ltda., conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 3.545/2015,

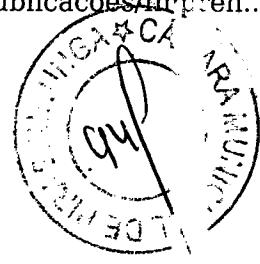
DECRETA:

Art. 1º A empresa Valagro Brazil Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.142.145/0001-55; pelos 44 (quarenta e quatro) pontos obtidos, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 131/2015, terá os descontos e isenções concedidos por 10 (dez) anos, a saber:

I – Desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, incidente sobre a área e a construção destinada à instalação ou ampliação da empresa beneficiada, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Crescente



## Name

		Last modified	Size
	<a href="#">2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf</a>	04-Jul-2016 11:37	238K
	<a href="#">2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	23-Jun-2016 14:48	4.0M
	<a href="#">2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	22-Jun-2016 11:52	745K
	<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Jun-2016 14:01	6.8M
	<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf</a>	07-Jul-2016 13:19	362K
	<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Jun-2016 10:08	182K
	<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-May-2016 10:29	221K
	<a href="#">2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	18-May-2016 11:22	3.2M
	<a href="#">2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	09-May-2016 12:05	3.1M
	<a href="#">2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-May-2016 10:42	13M
	<a href="#">2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf</a>	06-Jul-2016 12:25	453K
	<a href="#">2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Jul-2016 15:08	389K
	<a href="#">2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	29-Apr-2016 12:07	1.5M
	<a href="#">2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	15-Apr-2016 12:25	2.0M
	<a href="#">2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf</a>	28-Jun-2016 14:56	5.8M
	<a href="#">2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	19-May-2016 09:45	296K
	<a href="#">2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Jun-2016 08:42	768K
	<a href="#">2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-Mar-2016 14:02	228K
	<a href="#">2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	17-Mar-2016 13:19	765K
	<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	03-Jun-2016 15:03	563K
	<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf</a>	20-May-2016 15:21	873K
	<a href="#">2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Mar-2016 09:32	398K
	<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	20-May-2016 11:30	200K
	<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf</a>	28-Mar-2016 13:19	1.5M
	<a href="#">2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	11-Feb-2016 09:27	8.8M
	<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Feb-2016 14:34	1.0M
	<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-Feb-2016 16:13	5.9M
	<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	25-Jan-2016 11:22	620K
	<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Jan-2016 13:52	291K

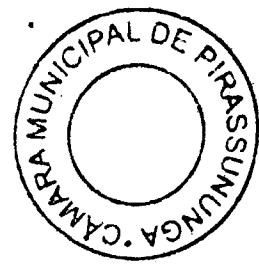


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 4.923, DE 10 DE MARÇO DE 2016 -



"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II".

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435.0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 05, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

*- CRISTINA APARECIDA BATISTA -*  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.